CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

**EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 47**

De 28 de agosto de 2019

Revoga o inciso VIII do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Araraquara e dá outra providência.

 A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 27 de agosto de 2019, promulga a seguinte

**EMENDA ORGANIZACIONAL**

 Art. 1º Fica revogado o inciso VIII do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

 Art. 2º Fica identificada como "Emenda à Lei Orgânica do Município nº 37-A, de 29 de abril de 2010" a Emenda à Lei Orgânica do Município resultante da aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2010, constante do Processo nº 083/2010 da Câmara Municipal de Araraquara.

 Art. 3º Esta emenda organizacional entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**TENENTE SANTANA**

Presidente

**EDIO LOPES**

Vice-Presidente

 **LUCAS GRECCO CABO MAGAL VERRI**

Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Arquivado no Processo nº 261/2019.

**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Secretário-Geral